

**ATO**

**Nº 020/2026**

<p><b>PUBLICAÇÃO</b></p> <p>BOLETIM OFICIAL</p> <p>Santo Antônio de Pádua-RJ</p> <p>Edição nº _____ Data ___/___/___</p>
--

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, nomeado pelo ato nº 430/2022, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no processo administrativo de aposentadoria voluntária, sob nº 0100/05/2026,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR POR INCAPACIDADE PERMANENTE** o servidor municipal, senhor **PEDRO AMÉRICO CARLOS**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde** no cargo de **Técnico de Enfermagem** sob a matrícula nº 12.598-9, pertencente ao quadro permanente, com fulcro no **art. 40 § 1º inciso I da CF/88 c/c art. 27 e 38 da Lei Complementar 007/2025**, com proventos mensais equivalente a 60% da média aritmética de todo período contributivo, a contar de 01/06/2026, conforme processo administrativo em epígrafe.

Fixação de proventos

MA - Média Aritmética: R\$1.845,73

VA - Valor da Aposentadoria = 60% da média aritmética, mais 2% por ano que ultrapassar 20 anos de Contribuição.

TC – Tempo de Contribuição = 16 anos, 01 mês e 01 dia

VA = (60/100) X MA

VA = 0,6 X 1.845,73 = 1.107,44

Proventos a fixar .....	R\$ 1.107,44
Complementação Salário Mínimo Art. 201, §2º CF/88 .....	R\$ 513,56
<b>Total a Receber</b>	<b>R\$ 1.621,00</b>

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua/RJ, 13 de maio de 2026.

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO  
 DIRETOR PRESIDENTE FAP

*Leonardo Pereira de Carvalho*  
 Diretor-Presidente do FAP  
 ATO Nº 430/2022